

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Aviso

**Procedimento concursal para Técnico Superior - Unidade Administrativa,
Financeira e Tecnologias de Informação**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista assegurar necessidades permanentes da Unidade Administrativa, Financeira e Tecnologias de Informação

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 39.º-B do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 6.º, 11.º e 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pretende-se abrir procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Técnico Superior, para a ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal, bem como assegurar as necessidades de apoio à contratação pública da Unidade Administrativa, Financeira e Tecnologias de Informação.

1 – Modalidade do procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 4º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço, reservas de recrutamento resultantes de procedimentos concursais centralizados, bem como, de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público (DGAEP).

2 – Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina -se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4, do artigo 30.º, do Anexo da LTFP.

3 – Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da CIM Região de Leiria.

4 – Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho a procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.1 – O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Unidade Administrativa, Financeira e Tecnologias de Informação competindo-lhe, designadamente:

- Elaboração de cadernos de encargos e programas de procedimentos de empreitadas de obras públicas e aquisição nos termos do Código de Contratação Pública (CCP);
- Participação nos processos de procedimentos de empreitadas de obras públicas e aquisição, nos termos do Código de Contratação Pública (CCP), como membro de júri;
- Elaborar peças procedimentais de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços para a CIMRL nos termos do código de contratos públicos;
- Participar nos processos de concurso como membro de júri;
- Fiscalizar empreitadas e prestações de serviços da CIMRL;
- Acompanhar tecnicamente as aquisições de bens e serviços para a CIMRL;
- Elaborar e acompanhar processos administrativos no âmbito da Unidade Administrativa, Financeira e Tecnologias de Informação.

5 – Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 16º, num montante pecuniário de 1385,99€ (Mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual, de acordo com a verba disponível cabimentada.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Serem detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Nível habilitacional

Licenciatura ou Mestrado preferencialmente em Gestão de Empresas, Economia, Administração Pública ou Direito, e inscrição obrigatória e em vigor na respetiva ordem profissional, quando aplicável, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

6.3 – Constituem requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional comprovada e relevante para a função superior a 3 anos;
- b) Capacidade de organizar e planificar tarefas;
- c) Sentido de responsabilidade, pensamento crítico e compromisso ético, espírito de equipa.
- d) Conhecimentos específicos nas seguintes áreas:
 - Nas áreas da Contratação Pública, Controlo e Economia e Gestão na administração pública;
 - Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador, nomeadamente, em Word e Excel, ou programa similares.

7 – Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público.

8 – Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidatura deverá ser formalizada, exclusivamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura que se encontra disponível no Portal da CIMRL, em <https://cimregiaodeleiria.pt/recrutamento/> e remetidos via correio eletrónico para o endereço cimrl@cimregiaodeleiria.pt.

8.2. Não serão aceites candidaturas em suporte papel.

8.3 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, e quando aplicável, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.4 – A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão dos candidatos ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. Os trabalhadores que façam parte do Mapa de Pessoal da CIMRL e, se queiram candidatar ao presente Procedimento concursal, estão dispensados de apresentar a declaração referida anteriormente.

8.5 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual) e da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

8.6 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 – Métodos de seleção:

9.1 – Nos termos do disposto artigo 36.º do Anexo da LTFP, os métodos de seleção são:

a) Método de seleção obrigatório:

- Prova de conhecimentos (PC),
- Avaliação psicológica (AP).

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista de avaliação de competências (EAC).

9.2 – Nos termos do disposto no n.º 2 do 36.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação das competências (EAC);

10 – Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos é realizada com consulta de documentação, nomeadamente legislação ou equivalente, não anotada e exclusivamente em suporte papel.

10.1 – A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de 90 (noventa) minutos e versará sobre temas e matérias assentes em legislação devidamente atualizada até ao dia da publicação do presente anúncio, designadamente as seguintes:

- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura;
- Regime de Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas – Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura;
- Regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e

para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação em vigor à data da candidatura;

- Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação em vigor à data da candidatura;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

11- Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 - Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

14 - Valoração dos métodos de seleção:

a) Para a prova de conhecimentos é adotada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

c) A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- i. Em cada fase intermédia do método, ou na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, são avaliados através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

d) A entrevista de avaliação de competências, será efetuada nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

15 - Classificação final:

15.1 - A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EAC \times 30\%)$$

15.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

15.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, quando aplicável.

15.4 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

15.5 – Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15.6 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 – Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 6º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

17 – Composição e identificação do Júri:

Presidente: Carla Catarino – Coordenadora da Unidade Administrativa, Financeira e Tecnologias de Informação;

1º Vogal efetivo: Valério António – Coordenador da Unidade de Planeamento, Ambiente, Transportes e Floresta;

2º Vogal efetivo: Patrícia Lopes – Jurista;

1º Vogal suplente: Virgínia Pedroso – Técnica Superior da Unidade de Empreendedorismo, Educação, Saúde, Cultura e Turismo;

2º Vogal suplente: Rui Gouveia – Técnico Superior da Unidade de Gestão de Projetos Financiados por Fundos Comunitários.

18 – O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

19 – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da entidade. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 – Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do edifício sede da CIMRL e colocada no seu sítio próprio, em <https://www.cimregiaodeleiria.pt>.

23. Proteção de dados pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento de dados pessoais, no ato da candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal, e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

24. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

25. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2019, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série.

Leiria, 12 de abril de 2024,

O Primeiro Secretário,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos